

LEI Nº 10/84

Extingue cargo, criando outro em substituição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de professor de música, referência-05.

Art. 2º - Fica criado o cargo de "MAESTRO", Padrão - CC-4, com vencimentos inerentes ao cargo.

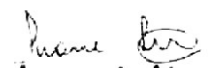
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotação própria orçamentária, podendo ser suplementada, se necessário, utilizando os recursos definidos no art.43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete